



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS ARAGUATINS

EDITAL Nº 22/2020/AGR/REI/IFTO, DE 1º DE JULHO DE 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DO CAMPUS ARAGUATINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria nº 149/2020/AGT/REI/IFTO, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas por meio deste edital, as inscrições destinadas à seleção de candidatos (as) para **Complementação de Estudos**, para preenchimento de vagas correspondentes ao segundo semestre de 2020 nos cursos de graduação do *Campus* Araguatins.

1. DO OBJETO

- 1.1. Os procedimentos e critérios para a complementação de estudos seguirão este Edital.
- 1.2. O IFTO *Campus* Araguatins permitirá, a título de complementação de estudos, atendendo ao disposto no Art. 50 da Lei nº 9.394/1996 e Parecer CNE/CES 101/2007, matrícula em componentes curriculares isolados para o estudante especial e enriquecimento curricular, condicionado à disponibilidade de vagas.
- 1.3. Considera-se candidato (a) à estudante especial o (a) interessado (a) externo ao IFTO, que tenha concluído o ensino médio (ou equivalente). O estudante especial não terá vínculo com o curso de graduação, será vinculado exclusivamente a uma ou mais disciplinas e não a um determinado curso.
- 1.4. Considera-se candidato (a) ao enriquecimento curricular, o estudante do *campus* do IFTO que tenha concluído o ensino médio (ou equivalente), sem exigência de vínculo com o curso de graduação. É vinculado exclusivamente a uma ou mais disciplinas e não a um determinado curso.
- 1.5. Entende-se por enriquecimento curricular a opção do estudante complementar seus estudos se matriculado em disciplinas além das descritas no Projeto Pedagógico de Curso – PPC como obrigatórias, eletivas e optativas.
- 1.6. O IFTO *Campus* Araguatins estabelece que o (a) requerente, poderá cursar somente 1 (uma) disciplina por complementação de estudos em cada semestre letivo, conforme a Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO.
- 1.7. Havendo inscritos em número superior ao das vagas ofertadas, a prioridade será dada de acordo com o item 4.1 deste edital.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão distribuídas vagas, válidas para o 2º semestre letivo de 2020, conforme o quadro abaixo:

CURSO: Bacharelado em Agronomia/Engenharia Agrônoma

TURNO: Matutino/ Vespertino

COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS PARA ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	VAGAS PARA ESTUDANTE ESPECIAL
Ecologia Geral	01	01
Física I	01	01
Química II	01	01
Anatomia e Morfologia Vegetal	01	01
Gênese, Morfologia e Classificação dos Solos	01	01
Bioestatística	01	01
Fisiologia Vegetal	01	01
Melhoramento Vegetal	01	01
Fitopatologia I	01	01
Entomologia I	01	01
Anatomia e Fisiologia Animal	01	01
Zootecnia Geral	01	01
Meteorologia Agrícola	01	01
Cartografia, Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto	01	01
Manejo e Conservação dos Solos	01	01
Olericultura I	01	01
Produção de Não Ruminantes	01	01
Agricultura II	01	01

Economia Rural	01	01
Biologia e Manejo de Plantas Daninhas	01	01
Tecnologia e Produção de Sementes	01	01
Floricultura e Paisagismo	01	01
Zootecnia Especial	01	01
Sociologia e Extensão rural	01	01
Tecnologia de Produtos Agropecuários	01	01
Aquicultura	01	01
Fruticultura I	01	01
Irrigação I	01	01

CURSO: Licenciatura em Ciências Biológicas

TURNO: Noturno

COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS PARA ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	VAGAS PARA ESTUDANTE ESPECIAL
Biologia Celular	01	01
Taxonomia e Sistemática	01	01
Química Orgânica	01	01
Física Geral	01	01
Inglês Instrumental	01	01
Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	01	01
Bioestatística	01	01

Noções básicas de estatística experimental	01	01
Invertebrados II	01	01
Genética	01	01
Política Ambiental e Sustentabilidade	01	01
História da Educação	01	01
Anatomia e Fisiologia Humana	01	01
Histologia	01	01
Vertebrados II	01	01
Ecologia I	01	01
Fisiologia Animal Comparada	01	01
Fisiologia Vegetal	01	01
Instrumentação para o Ensino de Biologia	01	01
Evolução	01	01
Educação Ambiental	01	01
Imunologia	01	01

CURSO: Licenciatura em Computação

TURNO: Noturno

COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS PARA ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	VAGAS PARA ESTUDANTE ESPECIAL
Estrutura de Funcionamento da Educação Básica	01	01

Sociologia da Educação	01	01
Arquitetura de Computadores	01	01
Programação Estruturada	01	01
Lógica de Predicados	01	01
Cálculo Diferencial e Integral	01	01
Didática	01	01
Avaliação do Ensino e da Aprendizagem	01	01
Administração de Sistemas Operacionais	01	01
Banco de Dados Avançado	01	01
Administração de Redes de Computadores	01	01
Programação Orientada à Objetos	01	01
Computação Gráfica I	01	01
Informática na Educação	01	01
Redes II	01	01
Gestão Educacional	01	01
Língua Brasileira de Sinais	01	01
Inteligência Artificial	01	01

2.2. As vagas referentes ao enriquecimento curricular e estudante especial poderão ser remanejadas de acordo com o quantitativo do número de inscrições.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os pedidos de solicitação de Complementação de Estudos para as disciplinas de graduação do IFTO *Campus* Araguatins serão aceitos mediante o envio da documentação exigida no item 4.2 do edital para o e-mail: **gesp.araguatins@ifto.edu.br**, no período de **27 a 31 de julho de 2020**. A documentação deverá ser escaneada e enviada em **formato PDF em um único arquivo**. Documentos enviados em vários arquivos e fora da ordem constante neste edital poderão não serem aceitos.

3.2. Os pedidos de solicitação de Complementação de Estudos somente serão aceitos quando protocolados para apenas um componente curricular no processo em questão.

3.3. A análise será feita pelo coordenador do curso, e ao final dos procedimentos de seleção, indicará o aceite ou não do requerente.

3.4. A falta de qualquer dos documentos exigidos na inscrição neste processo seletivo implicará no indeferimento do pedido.

4. DAS DISPOSIÇÕES DO PROCESSO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS

4.1. Dos critérios de desempate

4.1.1. No caso de empate dos (as) candidatos (as) sujeitos ao processo seletivo de estudante especial, serão obedecidos os seguintes critérios na ordem de prioridade:

- a – portadores de diploma de curso superior concluído no IFTO;
- b – estudantes regulares de cursos de graduação de instituições de ensino públicas;
- c – estudantes regulares de cursos de graduação de outras instituições de ensino;
- d – portadores de diploma de cursos de graduação concluídos em instituições de ensino públicas;
- e – portadores de diploma de cursos de graduação concluídos em outras instituições de ensino;
- f – estudantes não regulares que tenham concluído o ensino médio;
- g – persistindo o empate, será selecionado o (a) candidato (a) mais idoso (a).

4.1.2. No caso de empate dos (as) candidatos (as) sujeitos ao processo seletivo de enriquecimento curricular, serão obedecidos os seguintes critérios na ordem de prioridade:

- a – estudante de outro curso de graduação do IFTO *Campus* Araguatins;
- b – estudante de curso de graduação de outro *campus* do IFTO;
- c – estudante do *campus* do IFTO, não regular ao ensino de graduação no IFTO, que tenha concluído o ensino médio;
- d – persistindo o empate, será selecionado o (a) candidato (a) mais idoso (a).

4.2. Da Documentação

4.2.1. Os pedidos de Complementação de Estudos devem estar instruídos de:

- a – requerimento devidamente preenchido (anexo I)
- b – uma foto recente 3x4;
- c – certidão de nascimento ou de casamento;
- d – certificado escolar do ensino médio ou equivalente;
- e – histórico escolar do ensino médio;
- f – documento de identificação;
- g – CPF ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação que conste o número do CPF;
- h – título de eleitor;
- i – comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição ou certidão de quitação

eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;

j – documento de quitação com o serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;

k – comprovante de endereço residencial;

l – diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação (se houver);

m – declaração ou comprovante de matrícula em curso de graduação (se houver).

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Direção Geral do IFTO *Campus* Araguatins e divulgado em seu respectivo site no dia **20 de agosto de 2020**.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo deverão realizar a pré-matrícula *on-line*, no site do *Campus* Araguatins, no período de **25 a 28 de agosto de 2020**. A efetivação da matrícula se dará no período de **01 a 02 de setembro de 2020**, na Coordenação de Registros Escolares – CORES, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. O não comparecimento nas datas estabelecidas implicará no indeferimento da matrícula. É necessário que o candidato aprovado realize o pré-cadastro no sistema integrado de gestão acadêmica- SIGA, disponível no endereço <https://sigaedu.ifto.edu.br>, no período de **25 a 28 de agosto de 2020**, conforme cronograma, item 8 deste Edital.

6.2 A documentação necessária para os (as) candidatos (as) efetuarem a matrícula:

a. 01 foto recente 3x4;

b. cópia da Carteira de Identidade;

c. cópia do CPF;

d. cópia do Título de Eleitor;

e. cópia do comprovante de votação da última eleição ou justificativa emitida pelo órgão competente;

f. cópia do documento de quitação com o Serviço Militar (somente para candidatos do sexo masculino);

g. cópia do certificado do Ensino Médio;

h. cópia do histórico escolar do Ensino Médio;

6.2.1. O (A) candidato (a) **deverá apresentar**, juntamente com as cópias dos documentos citados no item anterior, o **respectivo documento original**, para a efetivação das autenticações no setor responsável pelas matrículas, conforme item 6.1 deste edital.

6.3. Não será exigido o histórico escolar no caso de estudantes que apresentarem certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENEM e outros meios de certificação que não possuam histórico.

6.4. O (A) candidato (a) que não efetuar sua matrícula nas datas especificadas será considerado (a) desistente do processo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O estudante matriculado em processo de Complementação de Estudos estabelece vínculo com a instituição por meio do componente curricular a ser cursado e nunca com o curso de graduação do qual o componente curricular faz parte;

7.2. O estudante em complementação de estudos não terá direito a nenhuma espécie de trancamento, nem poderá se beneficiar dos tratamentos excepcionais relativos à frequência, como o atendimento domiciliar e benefícios do Programa Nacional de Assistência Estudantil;

7.3. O estudante em complementação de estudos ficará sujeito às normas disciplinares, à

organização didático-pedagógica dos cursos de graduação presenciais do IFTO vigente e demais regulamentações e instruções normativas do IFTO;

7.4. O estudante em complementação de estudos que passar à condição de acadêmico (a) regular no IFTO poderá solicitar o aproveitamento desde que requerido;

7.5. Ao estudante concluinte do componente curricular em complementação de estudos, se aprovado (a), será emitida pelo setor de registros escolares/acadêmicos uma declaração de estudos;

7.6. A inscrição no presente Processo Seletivo, implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato (a).

7.7. Os (as) candidatos (as) que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estarão cientes que, frequentarão suas aulas no IFTO - *Campus Araguatins* e/ou outro local indicado pela Direção Geral deste *campus*, no período de segunda a sábado, conforme calendário letivo dos Cursos Superiores Presenciais do IFTO/ *Campus Araguatins*.

7.8. Os casos omissos neste edital e não previstos em lei, serão apreciados e julgados pela Gerência do Ensino Superior e Pós-Graduação e Direção de Ensino do IFTO/ *Campus Araguatins*.

Dúvidas referentes a este edital poderão ser encaminhadas para o e-mail: gesp.araguatins@ifto.edu.br

8. CRONOGRAMA

Data Prevista	Atividade
01 de julho de 2020	Publicação do edital
27 a 31 de julho de 2020	Período de inscrições
20 de agosto de 2020	Resultado Final
25 a 28 de agosto de 2020	Pré-matrículas <i>on-line</i> no endereço https://sigaedu.ifto.edu.br
01 a 02 de setembro de 2020	Matrículas

Araguatins-TO, 1º de julho de 2020.

Alderice Mendes de Anchieta Barboza de Souza
Diretora-geral em Substituição



Documento assinado eletronicamente por **Alderice Mendes de Anchieta Barboza de Souza, Diretora-Geral Substituta**, em 01/07/2020, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1029721** e o código CRC **7C39B34D**.

PERTENCE A ESTE EDITAL: Anexo I - Requerimento para complementação de Estudos

Povoado Santa Teresa - KM 05 - Zona Rural. CEP 77950-000 Araguatins - TO
(63) 3474-4800 - www.araguatins.ifto.edu.br - araguatins@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.011604/2020-03

SEI nº 1029721